



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII e Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO Nº 0033213

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EQUIPE DE MANOBRAS RADICAIS "PROTORK ALTO GIRO" PARA 02 (DUAS) APRESENTAÇÕES DE SHOWS DE MOTOCICLISMO NOS DIAS 28 E 29 DE NOVEMBRO, DURANTE AS FESTIVIDADES DO MOTOFEET FRONTEIRA - EDIÇÃO 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 28 A 30 DE NOVEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EM INCENTIVO AO TURISMO LOCAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS.**

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e Atestados de Capacidade Técnica administrativos e impõe a autoridade competente a expedição de ato que autoriza a contratação direta e que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes dos autos do processo administrativo nº: 0033213, Inexigibilidade de Licitação nº: 020/2025 e considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação e finalmente considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, **AUTORIZO** a contratação da empresa **GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME**, com sede à Rua João da Silva nº 375, Apto. 202, Bairro Espinheiros, na cidade de Joinville/SC; inscrita no CNPJ sob o nº 25.965.743/0001-27, com o Show da equipe de manobras radicais "PROTORK ALTO GIRO" no valor global de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), conforme especificações e justificativas apresentadas nos autos do citado Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Determino, ainda, a adoção dos trâmites necessários quanto as publicações exigidas no parágrafo único do art. 72 e art. 94, combinado com o inciso I do parágrafo único do art. 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fronteira/MG, 14 de outubro de 2025.

SÉRGIO PAULO CAMPOS
Prefeito Municipal